

d) Os envelopes mencionados nas alíneas a) e b) devem ser inseridos num terceiro envelope dirigido ao Presidente do Conselho Geral.

3 — Os métodos de seleção são os seguintes:

a) Análise do *curriculum vitae*, visando apreciar a sua relevância para o exercício das funções de Diretor, nomeadamente os previsto no ponto 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, bem como o seu mérito;

b) Análise do *Projeto de Intervenção* no Agrupamento, visando apreciar a coerência entre os problemas diagnosticados e as estratégias de intervenção propostas;

c) *Entrevista individual*, visando apreciar numa relação interpessoal, objetiva e sistemática, as motivações da candidatura e avaliar a adequação das capacidades ao perfil das exigências do cargo a que se candidata.

4 — As listas dos candidatos admitidos e excluídos serão afixados, em local apropriado, na Escola EB 2/3 de Canedo, no prazo de 5 dias úteis após a data limite de apresentação das candidaturas e divulgadas no mesmo dia, na respetiva página eletrónica, sendo esta, a forma de notificação dos candidatos.

5 — Caso se verifique a falta ou a ininteligibilidade de algum dos elementos constantes no ponto 2.2 do presente aviso, o candidato será notificado por carta registada, com aviso de receção, das deficiências encontradas na candidatura, tendo um prazo, após a receção dessa notificação, de dois dias úteis para as suprir através de um requerimento que dentro desse prazo deve dar entrada nos serviços administrativos do Agrupamento de Escolas de Canedo, Santa Maria da Feira.

6 — A apresentação de qualquer recurso sobre a não admissibilidade de uma candidatura deverá ser dirigida, no prazo de três dias úteis após a divulgação da lista de candidatos admitidos ou excluídos, ao Presidente do Conselho Geral e entregue nos Serviços Administrativos do Agrupamento de Escolas de Canedo, Santa Maria da Feira, no horário referido no ponto 2 deste aviso.

7 de maio de 2015. — A Presidente do Conselho Geral, *Maria José Oliveira e Sousa*.

208624219

Agrupamento de Escolas de Grândola

Aviso n.º 5472/2015

Concurso para Diretor 2015

1 — Nos termos do disposto nos artigos 21.º e 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 137/2012 de 2 de julho, torna-se público que se encontra aberto concurso para provimento do lugar de diretor do Agrupamento de Escolas de Grândola, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

2 — Os requisitos de admissão são os estipulados nos pontos 3 e 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho.

3 — A formalização da candidatura é efetuada obrigatoriamente através da apresentação de um requerimento de candidatura a concurso, em modelo próprio, disponibilizado na página eletrónica do Agrupamento (www.ae-grandola.pt) e nos serviços administrativos da escola sede.

4 — O requerimento referido no ponto anterior terá que ser acompanhado dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

a) *Curriculum Vitae* detalhado, datado e assinado, onde constem todas as informações consideradas pertinentes para o efeito e acompanhado de todas as provas documentais autenticadas, com exceção daquelas que se encontrem arquivadas no respetivo processo individual e este se encontra no Agrupamento de escolas;

b) Projeto de Intervenção relativo ao Agrupamento, em suporte de papel e em suporte digital formato PDF, com páginas numeradas e rubricadas e no final datado e assinado com no máximo de vinte e cinco páginas, com espaçamento 1,15; tipo de letra “arial”, tamanho 11, contendo obrigatoriamente:

- i) Identificação de problemas do agrupamento;
- ii) Missão;
- iii) Metas e grandes linhas de orientação da ação;
- iv) Plano estratégico a realizar no mandato;

c) Declaração autenticada pelo serviço de origem onde conste a categoria, o vínculo, o escalão e o tempo de serviço;

d) Fotocópia do Bilhete de Identidade e do número de Identificação Fiscal ou do Cartão de Cidadão.

5 — Toda a documentação, incluindo o requerimento, deve ser submetida em suporte de papel em envelope fechado e em suporte digital formato PDF gravado num dispositivo de armazenamento móvel (pen) ou em CD, e entregue nos serviços administrativos da escola sede do Agrupamento ou remetida por correio registado com aviso de receção, ao cuidado da Presidente do Conselho Geral para Avenida António Inácio Cruz — 7570-185 Grândola, expedido até ao termo do prazo fixado para as candidaturas.

6 — Os métodos de avaliação das candidaturas, conforme o Artigo 22.º-B do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 137/2012 de 2 de julho, são os seguintes:

a) A análise do *curriculum vitae* de cada candidato, designadamente para efeitos de apreciação da sua relevância para o exercício das funções de diretor e o seu mérito;

b) A análise do Projeto de Intervenção no Agrupamento de Escolas, visando, designadamente, apreciar a coerência entre os problemas diagnosticados e as estratégias de intervenção propostas.

c) O resultado da entrevista individual realizada com os candidatos, visando apreciar, numa relação interpessoal objetiva e sistemática, as capacidades com o perfil das exigências ao cargo.

7 — Enquadramento legal: Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 137/2012 de 2 de julho e Código do Procedimento Administrativo.

8 — As listas dos candidatos admitidos e excluídos serão afixadas na escola sede, no prazo máximo de cinco dias úteis após a data limite de apresentação das candidaturas, sendo igualmente divulgadas, no mesmo dia, na página eletrónica do Agrupamento, sendo esta, a única forma de notificação dos candidatos.

7 de maio de 2015. — A Presidente do Conselho Geral, *Maria José de Vilhena L. R. Mariano*.

208622575

Agrupamento de Escolas José Belchior Viegas, São Brás de Alportel

Aviso (extrato) n.º 5473/2015

Nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, torna-se público que a docente do grupo 210, do quadro deste agrupamento, Violantina da Felicidade Valente Martins Hilário cessou a relação jurídica de emprego público, em 31 de agosto de 2014, através do Programa de Rescisões por Mútuo Acordo, previsto na Portaria n.º 332-A/2013, de 11 de novembro.

30 de abril de 2015. — A Diretora, *Nídia de São José Correia Amaro*.
208623214

Despacho n.º 5198/2015

Nídia de São José Correia Amaro, diretora deste agrupamento, nomeio, nos termos do n.º 6 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, na redação atual dada pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, conjugado com o disposto no art.º 5.º do Despacho Normativo n.º 6/2014, de 26 de maio, os professores do quadro deste agrupamento, Maria João Pereira Carvalho, do grupo 300, para o cargo de subdiretora e Carlos Manuel dos Santos Guerra, do grupo 500, Jacinto Filipe Oliveira Leal, do grupo 500 e Noémia de Sousa Cavaco Pires, do grupo 110, para o cargo de adjuntos da diretora do Agrupamento de Escolas José Belchior Viegas, São Brás de Alportel, por um período de quatro anos, cujas funções cessam com o mandato da diretora, conforme previsto no n.º 8 do art.º 25.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, na redação atual dada pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho.

09 de janeiro de 2015. — A Diretora, *Nídia de São José Correia Amaro*.

208622997

Despacho n.º 5199/2015

Nídia de São José Correia Amaro, diretora deste agrupamento, designo, nos termos do n.º 3 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, na redação atual dada pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, a professora Maria Manuela de Sousa Baptista, do grupo 300, para o exercício do cargo de coordenadora da Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos Poeta Bernardo Passos, a professora Custódia de Fátima Gonçalves Ramos Cabrita, do grupo 110, para o exercício do